



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

8ª Sessão Ordinária - 25/03/2024

INDICAÇÃO Nº 865/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica para que seja desenvolvido e implantado um adesivo com a escrita de "USO EXCLUSIVO PARA COMERCIANTES" nos contêineres de descartes de resíduos.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando o mau uso dos contêineres de descarte de resíduos por parte dos moradores em nossa comunidade. Observamos que os contêineres destinados originalmente aos comerciantes estão sendo utilizados indiscriminadamente, o que tem gerado problemas de organização e eficiência na coleta de lixo.

Diante desse cenário, gostaria de sugerir a criação e implantação de um adesivo com a inscrição "USO EXCLUSIVO PARA COMERCIANTES" nos contêineres destinados a esse fim. Esta medida ajudaria a restringir o acesso aos comerciantes locais, garantindo que esses espaços sejam utilizados de acordo com sua finalidade original. [exemplo anexo]

Além de promover a organização e a eficiência na gestão de resíduos, a implementação desses adesivos contribuiria para minimizar conflitos entre moradores e comerciantes e para melhorar a aparência estética de nossa comunidade.

A implementação do adesivo "USO EXCLUSIVO PARA COMERCIANTES" nos contêineres de descarte de resíduos traria uma série de benefícios para a comunidade e para o gerenciamento de resíduos em geral:

- 1. Organização e otimização:** Ao reservar contêineres específicos para uso exclusivo dos comerciantes, haverá uma maior organização e otimização dos espaços de descarte, facilitando a coleta e o manejo adequado dos resíduos comerciais.
- 2. Redução de conflitos:** A identificação clara dos contêineres destinados aos comerciantes ajudará a reduzir conflitos entre os residentes e os comerciantes locais, que muitas vezes disputam o espaço nos mesmos contêineres de lixo.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Melhoria da imagem urbana: A segregação dos resíduos comerciais em contêineres próprios contribuirá para a limpeza e a ordem das áreas comerciais, melhorando a imagem urbana e a atratividade do local para moradores e visitantes.

4. Estímulo à responsabilidade ambiental: Ao proporcionar aos comerciantes um espaço exclusivo para o descarte de seus resíduos, estaremos incentivando a responsabilidade ambiental e o correto gerenciamento dos resíduos gerados por suas atividades comerciais.

5. Facilitação da coleta seletiva: A identificação dos contêineres exclusivos para comerciantes pode facilitar a implementação de programas de coleta seletiva específicos para resíduos comerciais, promovendo a reciclagem e a redução do impacto ambiental.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de implantar adesivo com a escrita de "USO EXCLUSIVO PARA COMERCIANTES" nos contêineres de descartes de resíduos.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Dionata Domingues
Vereador - PSDB

INDICACÃO Nº 865/2024 - Protocolo nº 1759/2024 recebido em 25/03/2024 09:33:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionata Domingues
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 73BE-C356-821E-BF1A.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICACÃO Nº 865/2024 - Protocolo nº 1759/2024 recebido em 25/03/2024 09:33:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionata Domingues Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 73BE-C356-821E-BF1A.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICACÃO Nº 865/2024 - Protocolo nº 1759/2024 recebido em 25/03/2024 09:33:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionata Domingues
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 73BE-C356-821E-BF1A.

